

Assunto **Re: ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**
De <elisangela.santana2@coren-ba.gov.br>
Para Central de Licitações <centraldelicitacoes@renapsi.org.br>
Data 2020-08-19 11:37



Prezados,

Em atenção respondemos:

8. GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO

8.1. Será exigida garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

RESP.: Conforme resposta da Gerencia da NUGEP, informamos que houve um lapso na informação descrita no TR do Edital, desta forma este não atenderá a esta Contratação.

ANEXO III – E -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

Esse anexo deverá ser apresentado apenas para as ME/EPP que se enquadram na lei complementar nº 123/2006, certo?

RESP.: O modelo citado, deve constar em todos editais emitidos, cabendo a cada licitante adequar-se ao atendimento.

Os 03 (três) jovens aprendizes conforme edital, serão lotados no Coren de Salvador?

RESP.: Conforme resposta da Gerencia da NUGEP, informamos que estes serão para a Cidade de Salvador-BA, ou seja, para Sede do Coren-BA.

Conforme Termo de Referência item:

10.1.7. Possuir instalações físicas nos municípios em que houver contratação de aprendizes, em locais que viabilizem o acesso dos aprendizes e em condições de higiene, salubridade, segurança,...

Possuir instalações físicas em Salvador atende as tais exigências?

RESP.: Conforme resposta da Gerencia da NUGEP, tal exigência se dá, em fase da contratação, visto que as 03 contratações iniciais serão para Sede do Coren-BA.

O lançamento da proposta e os lances serão ofertados pelo valor unitário mês para cada jovem aprendiz?

RESP.: Os lances serão de acordo ao estabelecido em Edital, bem como no sistema do licitacoes-e.

No momento que lançarmos a proposta e confirmarmos, o sistema automaticamente já nos permite anexar a proposta e os documentos de habilitação?

RESP.: Orientamos entrar em contato direto, com o SUPORTE TÉCNICO do sistema licitacoes-e, quanto as dúvidas.

No mais, salientamos ATENTAR ao estabelecido em Edital no Item 5 - Do Envio de Proposta e Documentos de habilitação , conforme Art.26, Decreto 10.024/2019, a fim de evitar a desclassificação de Proposta.

Em relação ao item a seguir e de acordo com sua resposta anterior:

4.1. O prazo de duração deste contrato poderá ser de no mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) meses, em virtude da quantidade de horas de aprendizagem para cumprir a carga horaria do programa de aprendizagem mínima que é de 1280 (hum mil, duzentas e oitenta) horas.

Resposta: Nas propostas recebidas, as empresas possuíam prazos diferenciados para cumprimento da carga horária, estabelecida pelo programa. Sendo assim, esta Gerencia estabeleceu através de estudos desta contratação, a indicação de 10 à 15 meses.

Trabalhamos com o Arco Administrativo, pois a Autarquia não tem interesse em outro Arco.

De acordo com sua resposta e para atendermos o arco administrativo, solicitamos que o contratação seja de até 24 meses, conforme o Catálogo Nacional de Aprendizagem.

RESP.: Conforme resposta da Gerencia da NUGEP, o prazo estabelecido é de minimo 10 e máximo 15 meses, a ser ajustado à licitante contratada, de acordo ao programa de capacitação teórica apresentado, no ato da Contratação.

Att,



Em 2020-08-18 11:38, Central de Licitações escreveu:

Bom dia!!

Ref. Pregão nº 022/2020 - Licitação 828381

Sra. Pregoeira Elisangela,

Conforme edital item:

8. GARANTIA EXIGIDA PARA O OBJETO

8.1. Será exigida garantia mínima prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo.

Acreditamos que essa garantia não corresponde ao objeto em referência. Favos nos esclarecer.

ANEXO III – E -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

Esse anexo deverá ser apresentado apenas para as ME/EPP que se enquadram na lei complementar nº 123/2006, certo?

Os 03 (três) jovens aprendizes conforme edital, serão lotados no Coren de Salvador?

Conforme Termo de Referência item:

10.1.7. Possuir instalações físicas nos municípios em que houver contratação de aprendizes, em locais que viabilizem o acesso dos aprendizes e em condições de higiene, salubridade, segurança,...

Possuir instalações físicas em Salvador atende as tais exigências?

O lançamento da proposta e os lances serão ofertados pelo valor unitário mês para cada jovem aprendiz?

No momento que lançarmos a proposta e confirmarmos, o sistema automaticamente já nos permite anexar a proposta e os documentos de habilitação?

Em relação ao item a seguir e de acordo com sua resposta anterior:

4.1. O prazo de duração deste contrato poderá ser de no mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) meses, em virtude da quantidade de horas de aprendizagem para cumprir a carga horária do programa de aprendizagem mínima que é de 1280 (hum mil, duzentas e oitenta) horas.

Resposta: Nas propostas recebidas, as empresas possuíam prazos diferenciados para cumprimento da carga horária, estabelecida pelo programa. Sendo assim, esta Gerencia estabeleceu através de estudos desta contratação, a indicação de 10 à 15 meses.

Trabalhamos com o Arco Administrativo, pois a Autarquia não tem interesse em outro Arco.

De acordo com sua resposta e para atendermos o arco administrativo, solicitamos que o contratação seja de até 24 meses, conforme o Catálogo Nacional de Aprendizagem.

Desde já pela atenção agradecemos e aguardamos retorno.

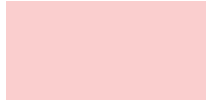
Atenciosamente,

Sandra Moraes

Central de licitações| Brasil/BR

(62) 3237-3010 | (62) 9 8135-3010 | (62) 9 8156-3596

centraldelicitacoes@renapsi.org.br



[Website](#) | [Facebook](#) | [Twitter](#) | [Instagram](#)

Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e / ou privilegiadas. Se você não é o destinatário ou não está autorizado a receber isso pelo destinatário, informe o remetente respondendo a este e-mail e, depois, exclua essa mensagem. Obrigado!